

PORTARIA QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 25 E 28 DO REGIMENTO INTERNO DO SUBCOMANDO-GERAL

Portaria nº 51, de 17 de outubro de 2012.

Dá nova redação aos arts. 25 e 28, do Regimento do Subcomando-Geral aprovado pela Portaria nº 58, de 26 de julho de 2011 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991 (LOB); combinado com as atribuições contidas no art. 7º, incisos III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, resolve:

Art. 1º O art. 25, inciso II, § 3º, do Regimento do Subcomando-Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O exercício das diversas funções do Subcomando-Geral do CBMDF se fará respeitando-se o grau hierárquico dos postos estabelecidos na legislação em vigor.

...

§ 3º As demais estruturas serão ocupadas da seguinte forma:

...

II - o Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa será um oficial superior do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM). (NR)”

Art. 2º O art. 28 do Regimento do Subcomando-Geral passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 O efetivo do Subcomando-Geral do CBMDF e órgãos subordinados é constituído e distribuído conforme o quadro seguinte.” (NR)

EFETIVO DO SUBCOMANDO-GERAL (SUBCG) DO CBMDF				
SETOR	FUNÇÃO	POSTO/GRAD	Of.	Pr.
Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMDF (GABSG)	Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral	Cel. ou Ten-Cel. QOBM/Comb.	1	-
	Adjunto ao Chefe de Gabinete	Oficial Superior ou Intermediário	1	-
	Ajudante de Ordens	Cap. QOBM/Comb. 1º Ten. QOBM /Intd.	1	1
	Assistente Administrativo	1º Sgt. da QBMG-1	-	1
Secretaria do Gabinete do Subcomandante-Geral (SECRE)	Chefe da Secretaria	Maj. QOBM/Intd.	1	-
	Assistente Administrativo	3º Sgt. da QBMG-1		1
	Auxiliar Administrativo	Cb. da QBMG-1	-	1
Seção de Análise de Processos (SEANP)	Chefe da SEANP	Cap. QOBM/Comb.	1	-
	Assistente Administrativo	3º Sgt. da QBMG-2		1
	Auxiliar Administrativo	Cb. da QBMG-1		1
		Sd. da QBMG-1		1
Assessoria Técnico-Administrativa (ASTAD)	Chefe da ASTAD	Ten-Cel. ou Maj. QOBM /Comb.	1	
	Coordenador Técnico-Administrativo	Maj. QOBM /Comb.	1	-
	Chefe da Secretaria da ASTAD	Cap. QOBM/Comb.	1	
	Assistente Administrativo	3º Sgt. QBMG-1		1
	Auxiliar Administrativo	Cb. da QBMG-1		1
T O T A L			9	9

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB nº 133/2012-SUBCG/Cmt.-Geral)

VI – PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

Portaria de 11 de outubro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com os arts. 5º, §§ 1º e 2º; e 13, inciso II, § 1º, do Decreto nº 6.142, de 7 ago. 1981, que aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e